



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO

RECONHECIDO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980

“O FÓRCEPS”

BOLETIM INFORMATIVO – DEZEMBRO/2018

ATENÇÃO COMPANHEIROS

# ACORDO COLETIVO SANTA CASA DE JAÚ

## Campanha Salarial: julho/2017 a julho/2018

- Reajuste salarial de 2,55% retroativo a julho de 2017  
(Eventuais diferenças serão pagas na folha salarial de janeiro e fevereiro de 2019)
- Contribuição Assistencial: 3% em duas parcelas (1,5% em jan/2019 e 1,5% em fev/2019)
- Benefícios mantidos: cesta básica, adicional de insalubridade, adicional noturno de 40%, folgas noturnas, descansos, horas extras diferenciadas e outros

## Campanha Salarial: julho/2018 a julho/2019

- Reajuste salarial de 3% retroativo a julho de 2018  
(Diferenças salariais serão pagas na folha de janeiro de 2019 aos sócios do Sindicato da Saúde em parcela única. E em seis parcelas para não-sócios nas folhas de janeiro a junho de 2019)
- Contribuição Negocial: 0,7% dos salários mensalmente.  
Os sócios do Sindicato com mensalidade em dia estão isentos dessa taxa (quem é sindicalizado por outro hospital e trabalha na Santa Casa de Jaú favor informar o sindicato)
- Em relação ao processo judicial de descumprimento de cláusulas do Acordo Coletivo de 2016/2017 serão beneficiados na Ação Coletiva somente os sindicalizados na época e somente os funcionários que não fizeram carta de oposição naquele ano. Esclarecimentos no Sindicato.
- Benefícios mantidos: cesta básica, adicional de insalubridade, adicional noturno de 40%, folgas noturnas, descansos, horas extras diferenciadas e outros

## CARTA DE OPOSIÇÃO

- Prazo de oposição: 10 dias a contar da assinatura do Acordo Coletivo (7/12)  
O trabalhador que não quer ser representado pelo Sindicato no Acordo Coletivo deve redigir Carta de Oposição **abrindo mão de todos os benefícios conquistados pela entidade sindical**. Essa carta deve ser entregue pessoalmente na sede do Sindicato de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, até o dia 17/12/2019

P/ DIRETORIA

EDNA ALVES  
Diretora-Presidente

RUA: SEBASTIÃO RIBEIRO N.º 501 – FONE/FAX: (014) 3622-4131 – CEP 17.201-180 - JAÚ - SP